



Circular nº.: 30/2019

Assunto: Programa Aluno Destaque ICJ

Data: 14/03/2019

PROGRAMA ALUNO DESTAQUE 2019 – ENSINO FUNDAMENTAL



O Colégio ICJ mantém desde 2014 o **Programa Aluno Destaque ICJ** para os alunos do Ensino Médio. A partir de 2019, lança o Programa Aluno Destaque **para os alunos do Ensino Fundamental II**. Destinado aos alunos do 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, o programa é um incentivo aos esforços dos alunos que se dedicam a alcançar um bom desempenho escolar e os premia com bolsas nas mensalidades escolares.

Como funciona:

Os alunos do 6º, 7º e 8º ano do Ensino Fundamental que cumprirem os pré-requisitos abaixo listados, concorrem a 01 (uma) bolsa de desconto na mensalidade escolar, a ser usufruída no ano seguinte do Ensino Fundamental.

Critérios para concorrer às bolsas:

- Alcançar média final igual ou superior a 80% do seu ano/série
- Ter frequência escolar anual de 90%
- Conduta disciplinar exemplar
- Ausência de ocorrências disciplinares
- Ter idade compatível com a série/ano
- Não possuir nenhuma reprovação curricular
- Não ter perdido média nas etapas de avaliação durante o 6º, 7º e 8º ano do Ensino Fundamental II
- Pagamento regular das mensalidades escolares entre o 6º e o 9º ano do Ensino Fundamental

Seleção de alunos:

- Dos alunos que cumprirem todos os pré-requisitos dos “critérios para concorrer às bolsas” será selecionado **aquele que obtiver a maior média final em todas as disciplinas** do 6º, 7º e 8º ano do Ensino Fundamental;
- Alunos com médias finais inferiores a 80% serão desclassificados do programa.

Critérios de desempate:

Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

- 1º - Maior nota em Português
- 2º - Maior nota em Matemática
- 3º - Avaliação no Conselho de Classe

Distribuição das bolsas:

- 7º ano – 01 bolsa de 25%
- 8º lugar – 01 bolsa de 25%
- 9º lugar – 01 bolsa de 25%

Observações:

- O benefício desse programa (bolsas) não é cumulativo com os benefícios (bolsas ou descontos) garantidos por outras instituições e/ou programas. Caso o aluno já possua algum outro benefício, deverá optar por um deles;
- No caso de desistência ou transferência, em qualquer fase do programa, o aluno perde o direito à bolsa e a mesma não será repassada para outro aluno;
- Este benefício é exclusivo para pagamento da mensalidade escolar, não incluindo material escolar, outras taxas e serviços;
- Este programa/benefício é ofertado por liberalidade do Colégio ICJ, podendo ser cancelado e/ou encerrado pela direção a qualquer momento;
- A distribuição das bolsas é reavaliada a cada ano, pela Direção do Colégio ICJ e Coordenação Pedagógica, de acordo com os itens “Critérios para concorrer às bolsas” e “Distribuição de bolsas” descritos acima, podendo sofrer alterações de um ano para o outro.

Atenciosamente,

Maria Christina Fabel Gontijo
Diretora de Ensino

Ademar José Fabel
Diretor Administrativo